

**CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

EDITAL PPGE Civ Nº 02/2026

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – comunica a abertura de inscrições para CLASSIFICAÇÃO de alunos para concorrerem a bolsas de Demanda Social (BDS-CAPES); do CNPQ e Da Fundação Araucária – **Mestrado e Doutorado**.

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Resolução CEPE no. 47/2015.

Considerando a Resolução n.01/2026 do PPGE Civ de 20/03/2026

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina abre edital para CLASSIFICAÇÃO dos(as) alunos(as) de mestrado e de doutorado interessados(as) em receber Bolsa de Demanda Social – BDS/CAPES, CNPQ e da Fundação Araucária.

A classificação será válida a contar da data de publicação do resultado até que novo edital seja aberto em substituição a este, e os(as) discentes serão convocados(as) a assumirem as cotas conforme liberação das bolsas pelas agências de fomento.

A classificação no Edital PPGE Civ n. 002/2026 não gera automaticamente a concessão da bolsa. Na medida em que as cotas são disponibilizadas pela CAPES, CNPQ e pela Fundação Araucária, o PPGE Civ, por meio de edital próprio, convoca os(as) classificados(as).

1. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

A inscrição deverá ser feita única e exclusivamente através do envio da documentação exigida para o email spgctu@uel.br com o título: **Classificação de Bolsista PPGE Civ 2026**

PROCEDIMENTOS	DATA	FORMATO/LOCAL/OBSERVAÇÃO
Período de inscrição	25/03/26 a 01/04/2026	documentação exigida deverá ser enviada para o email spgctu@uel.br até as 23:59h do dia 01/04/26
Análise das solicitações e classificação pela Comissão de Bolsas	02/04/2026	A ser realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE Civ

Divulgação do resultado preliminar	06/04/2026	Publicação na página do PPECiv https://www.pos.uel.br/ppgeciv
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	07/04/26 até às 17h	O recurso deve ser enviado para o e-mail spgctu@uel.br contendo argumentação substanciada no edital quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de resultado preliminar.
Edital com as respostas aos recursos; Edital com a publicação	08/04/2026 a partir das 17h	Publicação na página do PPECiv https://www.pos.uel.br/ppgeciv

2. DO DIREITO A PARTICIPAR DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. Os(as) alunos(as) matriculados como regulares do curso de mestrado ou do curso de doutorado do PPGE Civ, que não estejam em prorrogação de prazo de defesa.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

O aluno interessado a concorrer a Bolsa deverá encaminhar no e-mail: spgctu@uel.br, os formulários conforme seguem abaixo, informando no título do e-mail: **CLASSIFICAÇÃO BOLSISTA DO PPGE Civ 2026**.

Toda documentação deverá ser entregue em um arquivo único (formato PDF) na seguinte ordem:

- 3.1. Declaração para Classificação de Bolsa de Demanda Social que se encontra no Anexo A deste Edital, preenchido e assinado;
- 3.2. Carta do(a) Orientador(a) declarando que o discente está apto a receber a bolsa de demanda social (Anexo B)
- 3.3. Cópia legível da Cédula de Identidade;
- 3.4. Cópia legível do C.P.F.;
- 3.5. Cópia legível do Cartão ou informação completa dos dados da conta corrente (não poderá ser conjunta ou poupança) ativa em qualquer banco físico (bancos digitais como Nubank ou similar não serão aceitos).
- 3.6. Cópia legível da Carteira de Trabalho contendo as informações do Contrato de Trabalho ou documento que comprove o exercício de atividade remunerada, com a devida carga horária. Caso não esteja trabalhando, o candidato deverá enviar uma declaração assinada informando que não exerce atividade remunerada.
- 3.7. Histórico atualizado da Pós-Graduação (para aqueles que ingressaram em anos anteriores a esse edital);
- 3.8. Comprovante de residência ou declaração conforme Anexo C.
- 3.9. Se discente de **Mestrado** apresentar o currículo vitae na plataforma Lattes documentado e acompanhado da ficha de avaliação do currículo Lattes preenchida com a sua pontuação auto atribuída e com a(s) página(s) da comprovação de cada item (**ANEXO D1** - Tabela 1).

Os itens não comprovados não serão pontuados e a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

- 3.10. Se discente do **Doutorado**, apresentar currículo vitae na plataforma Lattes documentado e acompanhado da ficha de avaliação do currículo Lattes preenchida com a sua pontuação auto atribuída e com a(s) página(s) da comprovação de cada item (**ANEXO D2** - Tabela 1). Os itens não comprovados não serão pontuados e a não apresentação da ficha preenchida implica em desclassificação do candidato.

Atenção: O candidato que não apresentar a documentação solicitada perderá o direito de concorrer a bolsa neste edital.

4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Disponível na Resolução n.2/2026-PPGECiv

5. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

Disponível na Resolução n.2/2026-PPGECiv

6. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do Processo de Classificação será publicado em Edital no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do item 1 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEL.

IMPORTANTE:

- A distribuição da bolsa fica condicionada a liberação da cota por meio do órgão de fomento.
- Os discentes de mestrado e doutorado que têm suas bolsas vencendo nos meses de março e junho de 2026, caso queiram renovar, devem concorrer a este edital.
- O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos ou suspensão de bolsas por parte das agências de fomento.

Londrina, 25 de março de 2026

Prof. Dr Hemerson D Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Civil (PPGECiv)

[Digite aqui]



ANEXO A

DECLARAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO BOLSAS DO PROGRAMA

Declaro, para fins junto à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil– CTU/UEL, que eu _____, devidamente matriculado na PPG em Engenharia Civil nº de matrícula _____ aluno(a) de Mestrado (___) Doutorado (___), sob a orientação do Prof.(a) Dr.(a) _____, que estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, CNPq e Fundação Araucária e/ou outras agências de fomento, e declaro estar:

SEM vínculo empregatício ou prestador de serviço remunerado, com dedicação exclusiva ao Programa.

COM vínculo empregatício ou prestador de serviço remunerado, com até ___ horas semanais, conforme previsto na Resolução N1./2026 DO PPGE CIV.

Declaro também, que caso venha adquirir vínculo empregatício, ou como prestador de serviço remunerado, que não atenda as normas estabelecidas no Edital PPGE Civ n. 02/2026, informarei imediatamente ao Programa para que a bolsa seja cancelada.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato:

[Digite aqui]



ANEXO B

CARTA DO ORIENTADOR

Considero que o aluno _____ está apto a receber bolsa, caso venha a ser contemplado no Edital _____ .

Londrina, _____ de _____

Nome do Orientador:

[Digite aqui]



ANEXO C

DECLARAÇÃO

Eu, _____, devidamente matriculado na PPG em Engenharia Civil nº de matrícula _____ aluno(a) de Mestrado (___) Doutorado (___), Declaro que, caso seja contemplado com bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina, me comprometo a apresentar comprovante de residência na região metropolitana de Londrina dentro do prazo de 60 dias a partir da data de concessão da bolsa.

Londrina, _____ de _____

Nome do Candidato:

[Digite aqui]



ANEXO D1 (DISCENTE DE MESTRADO)

Nome do candidato: _____

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O Currículo Lattes **deverá** estar acompanhado desta ficha impressa e preenchida pelo candidato com a sua pontuação auto atribuída e com a página da comprovação. **SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A FICHA DE PONTUAÇÃO;**
- ✓ Todas as informações contidas no curriculum vitae devem ser comprovadas (incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certidão da junta comercial no caso de autônomo, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados em periódicos, livros ou o DOI, etc.). **AS INFORMAÇÕES NÃO COMPROVADAS NÃO SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;**
- ✓ No Currículo Lattes, cada item a ser pontuado deve ser identificado (Página №. X – última coluna da tabela), sendo que cada comprovante deve conter esta identificação e ser apresentado na mesma ordem dos itens da presente ficha;
- ✓ **Destacar** nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto).
- ✓ Para a pontuação do Curriculum Vitae, todas as informações nele contidas deverão ser comprovadas seguindo a ordem da Tabela 1 deste anexo. Por exemplo, o candidato deverá incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de trabalhos científicos publicados (na íntegra), etc. No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor.



Nome do candidato: _____

Tabela 1 - Ficha de avaliação do Curriculum Lattes dos candidatos ao Mestrado em Engenharia Civil – UEL

SÓ SERÃO ANALISADOS OS CVS QUE APRESENTAREM O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO E AS FOLHAS REFERENCIADAS PARA COMPROVAÇÃO DE CADA ITEM PONTUADO / (*) Dados dos últimos 5 anos (até data da inscrição)			
	CRITÉRIOS	Total Pontos	No. das Folhas para Comprovação
Formação acadêmica Máximo = 12 pontos	Comprovação Disciplinas de mestrado com aproveitamento nos últimos 3 anos [0,5/disciplina concluída] (máx=2 pontos)		
	Especialização em áreas afins [2,5/curso] (máx=5 pontos)		
	Estágios profissionais e monitoria na área [0,5/semestre] (máx=3 pontos)		
	Outros cursos (*) na especialidade [0,25/curso > 8h] (máx=2 pontos)		
Atividades universitárias (*) Máximo = 36 pontos	Participação em pesquisa como aluno de IC-Jr ou IC [2/ano de IC-Jr; 6/ano de IC Graduação] (máx=18 pontos)		
	Atividades em projetos de pesquisa, extensão e prestação de serviços na área [3/ano] (máx=9 pontos) Orientação de alunos (grad e PG) [1/aluno] (máx=6 pontos)		
	Participação em bancas examinadoras (concursos, defesas de monografias, etc) [0,1TCC; 0,2Espec; 0,3Mestrado; 0,4Concurso público e 0,5Dout/banca] (máx=3 pontos)		
Atividades profissionais Máximo =7,5 pontos	Magistério (ensino superior) [1/ano] (máx=5 pontos)		
	Atividade profissional [0,5/ano] (máx=2,5 pontos)		
Trabalhos publicados (*) Máximo = 34,5 pontos	Trabalhos técnico-científicos publicados em congressos (mais de 4 páginas) [0,3Regional; 0,5Nacional; 0,7Internacional/trabalho] (máx=2,5 pontos)		
	Resumos publicados (até 4 páginas) e apresentação de trabalhos [0,2Regional; 0,4Nacional; 0,6Internacional/resumo] (máx=2,0 pontos)		
	Artigos técnico-científicos publicados em periódicos – até 30 pontos [A1= 10; A2 = 8,5/artigo; B1 = 7/artigo; B2= 5/artigo; B3 = 2,0/artigo; B4 = 1,0/artigo; B5 = 0,8/artigo; C = 0,5/ artigo; Sem Qualis = 0,25/artigo] de acordo com Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020		
Outros (*) Máximo = 10 pontos	Participação em congressos, simpósios, seminários [0,1Regional; 0,3Nacional; 0,5Internacional/evento] (máx=2,0 pontos)		
	Prêmios, distinções e laureas acadêmicas [1,0/prêmio] (máx 3,0 pontos)		
	Conferências e palestras proferidas na área de formação [0,1Regional; 0,3Nacional; 0,5Internacional/palestra] (máx 2,0 pontos)		
	Organização e coordenação de eventos técnico-científicos [0,1Regional; 0,3Nacional; 0,5Internacional/evento] (máx 2,0 pontos)		
	Outras a critério da comissão [0,5/semestre de CsF, outra graduação] (máx=1,0 ponto)		
TOTAL DE PONTOS			



ANEXO D2

(DISCENTE DE DOUTORADO)

Nome do candidato: _____

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O Currículo Lattes deverá estar acompanhado desta ficha impressa e preenchida pelo candidato com a sua pontuação auto atribuída e com a página da comprovação. SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A FICHA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA;
- ✓ Todas as informações contidas no curriculum vitae devem ser comprovadas seguindo a ordem da Tabela 1 deste anexo (incluir fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certidão da junta comercial no caso de autônomo, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados em periódicos, livros (na íntegra), etc.). AS INFORMAÇÕES NÃO COMPROVADAS NÃO SERÃO CONSIDERADAS NA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO; No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor.
- ✓ No Currículo Lattes, cada item a ser pontuado deve ser identificado (Página №. X – última coluna da tabela), sendo que cada comprovante deve conter esta identificação e ser apresentado na mesma ordem dos itens da presente ficha;
- ✓ Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto).

* Dados dos últimos 5 anos (até data da inscrição)

Tabela 1 - Ficha de avaliação do Curriculum Lattes dos candidatos ao Doutorado em Engenharia Civil – UEL

	Itens	Atuação Profissional na Área:	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos auto atribuída	Página comprovação
FORMAÇÃO 55	1	Título Especialista (reconhecido por associação de classe de nível nacional) com carga horária mínima segundo o MEC	5	5		
	2	Título de Mestre/com qualificação	50/35	50/35		
PRÊMIOS (*) 10	3	Prêmios, distinções e láureas por trabalhos ou atividades na área como profissional ou acadêmico/estudante	5/2,5	10/5		
ATUAÇÃO (*) 135	4	Tempo de magistério na área: graduação (anos)	10 por ano	50		
	5	Tempo de atuação com vínculo como pesquisador / técnico nível Superior científico em instituto de pesquisa ou IES (anos)	10 por ano	50		



	6	Tempo de atuação como profissional de nível superior (anos)	5 por ano	25		
	7	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/ Participação em Mobilidade Acadêmica no exterior	10 por ano	10		
PROJETOS (*) 44	8	Coordenador / Colaborador de projeto de pesquisa: a - Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b - Aprovado por órgão interno à Instituição	10/5 5/2	20/10 10/04		
	9	Coordenador / Colaborador de projeto de extensão ou ensino: a - Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b - Aprovado por órgão interno à Instituição	5/2 2/1	10/04 04/02		
EVENTOS (*) 30	10	Participação em cursos na área com carga horária superior a 16 horas	2	10		
	11	Conferências e palestras proferidas na área (nível superior).	2 por palestra	10		
	12	Cursos ministrados na área (no mínimo de 4 horas)	2,5 cada	10		
PRODUÇÕES (*)	13	Artigos publicados em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A1/A2/A3/A4 – * Engenharias I, de acordo com Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020	60/55/50/45	-		
	14	Artigos publicados em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B1/B2/B3/B4/B5 – *Engenharias I, de acordo com Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020	35/25/10 5/2,5	-		
	15	Textos técnicos em periódicos sem Qualis	2	10		
	16	Livros Especializados na área com registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo	15/10/5	50		
	17	Comunicação em Congressos Científicos: a – Trabalho completo publicado em anais Internacionais/Nacionais b – Resumo expandido publicados em anais Internacionais/Nacionais	2,5/2,0 1,5/1,0	10 5		



	18	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida/solicitada: a – Produtos b – Processos	20/15 15/10	20 20		
ORIENTAÇÃO (*) 30	19	Orientações / Co-orientações concluídas: a – Monografias de Especialização b – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação) c – Programas de Iniciação Científica e Extensão	2,0/1,5 2,0/1,5 2,5/1,5	10/5 10/5 10/5		